



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – FUNDEB
CNPJ: 30.818.816/0001-98

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora **Alessandra Aparecida da Costa**, responsável pelo Controle Interno do Município de Cachoeira do Piriá, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, que analisou integralmente a **Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Cachoeira do Piriá – FUNDEB**, referente ao **2º (Segundo) Quadrimestre de 2.018**, pelo que declara, ainda, que a referida prestação de contas encontra - se:

- 1- A Prestação de Contas foi elaborada com observância dos parâmetros legais, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela lei federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000-LRF, Conjunto de Leis e Normas para atendimento ao PCASP, Resoluções e Orientações do TCM-PA e outras Legislações vigentes em atendimento as Normas do setor Público;
- 2- Constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.
- 3- Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Cachoeira do Piriá, 30 de Setembro de 2.018

ALESSANDRA APARECIDA
DA COSTA:93216777200

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA APARECIDA DA
COSTA:93216777200
Dados: 2018.09.20 12:01:06 -03'00'

ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA

Responsável pelo Controle Interno



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora **Alessandra Aparecida da Costa**, responsável pelo Controle Interno do Município de Cachoeira do Piriá, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, que analisou integralmente a **Prestação de Contas do IPASECAP – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeira do Piriá**, referente ao **2º (Segundo) Quadrimestre de 2.018**, pelo que declara, ainda, que a referida Prestação de Contas encontra - se:

1- A Prestação de Contas foi elaborada com observância dos parâmetros legais, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela lei federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000-LRF, Conjunto de Leis e Normas para atendimento ao PCASP, Resoluções e Orientações do TCM-PA e outras Legislações vigentes em atendimento as Normas do setor Público;

2- Constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente;

3- Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente Prestação de Contas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Cachoeira do Piriá, 30 de Setembro de 2.018

ALESSANDRA APARECIDA
DA COSTA:93216777200

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA APARECIDA DA
COSTA:93216777200
Dados: 2018.09.20 11:59:36 -03'00'

ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA
Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CNPJ: 13.271.657/0001-35

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora **Alessandra Aparecida da Costa**, responsável pelo Controle Interno do Município de Cachoeira do Piriá, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, que analisou integralmente a **Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, referente ao **2º (Segundo) Quadrimestre de 2.018**, pelo que declara, ainda, que a referida prestação de contas encontra - se:

- 1- A Prestação de Contas foi elaborada com observância dos parâmetros legais, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela lei federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000-LRF, Conjunto de Leis e Normas para atendimento ao PCASP, Resoluções e Orientações do TCM-PA e outras Legislações vigentes em atendimento as Normas do setor Público;
- 2- Constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.
- 3- Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Cachoeira do Piriá, 30 de Setembro de 2.018

ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA:93216777200
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA APARECIDA DA
COSTA:93216777200
Dados: 2018.09.20 12:02:36 -03'00'

ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA
Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
CNPJ: 30.387.263/0001-66

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora **Alessandra Aparecida da Costa**, responsável pelo Controle Interno do Município de Cachoeira do Piriá, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, que analisou integralmente a **Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, referente ao **2º (Segundo) Quadrimestre de 2.018**, pelo que declara, ainda, que a referida prestação de contas encontra - se:

- 1- A Prestação de Contas foi elaborada com observância dos parâmetros legais, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela lei federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000-LRF, Conjunto de Leis e Normas para atendimento ao PCASP, Resoluções e Orientações do TCM-PA e outras Legislações vigentes em atendimento as Normas do setor Público;
- 2- Constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.
- 3- Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Cachoeira do Piriá, 30 de Setembro de 2.018

ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA:93216777200
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA APARECIDA DA
COSTA:93216777200
Dados: 2018.09.20 12:04:12 -03'00'

ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA
Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME/SME
CNPJ: 14.906.287/0001-28

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora **Alessandra Aparecida da Costa**, responsável pelo Controle Interno do Município de Cachoeira do Piriá, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, que analisou integralmente a **Prestação de Contas do Fundo Municipal de Educação – FME / SME**, referente ao **2º (Segundo) Quadrimestre de 2.018**, pelo que declara, ainda, que a referida prestação de contas encontra - se:

- 1- A Prestação de Contas foi elaborada com observância dos parâmetros legais, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela lei federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000-LRF, Conjunto de Leis e Normas para atendimento ao PCASP, Resoluções e Orientações do TCM-PA e outras Legislações vigentes em atendimento as Normas do setor Público;
- 2- Constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.
- 3- Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Cachoeira do Piriá, 30 de Setembro de 2.018

ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA:93216777200
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA APARECIDA DA
COSTA:93216777200
Dados: 2018.09.20 12:05:57 -03'00'

ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA
Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ: 11.747.487/0001-97

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora **Alessandra Aparecida da Costa**, responsável pelo Controle Interno do Município de Cachoeira do Piriá, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, que analisou integralmente a **Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS**, referente ao **2º (Segundo) Quadrimestre de 2.018**, pelo que declara, ainda, que a referida prestação de contas encontra - se:

- 1- A Prestação de Contas foi elaborada com observância dos parâmetros legais, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela lei federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000-LRF, Conjunto de Leis e Normas para atendimento ao PCASP, Resoluções e Orientações do TCM-PA e outras Legislações vigentes em atendimento as Normas do setor Público;
- 2- Constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.
- 3- Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Cachoeira do Piriá, 30 de Setembro de 2.018

ALESSANDRA APARECIDA
DA COSTA:93216777200

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA APARECIDA DA
COSTA:93216777200
Dados: 2018.09.20 12:08:53 -03'00'

ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA

Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora **Alessandra Aparecida da Costa**, responsável pelo Controle Interno do Município de Cachoeira do Piriá, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, que analisou integralmente a **Prestação da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá – PM**, referente ao **2º (Segundo) Quadrimestre de 2.018**, pelo que declara, ainda, que a referida prestação de contas encontra - se:

- 1- A Prestação de Contas foi elaborada com observância dos parâmetros legais, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela lei federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000-LRF, Conjunto de Leis e Normas para atendimento ao PCASP, Resoluções e Orientações do TCM-PA e outras Legislações vigentes em atendimento as Normas do setor Público;
- 2- Constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.
- 3- Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Cachoeira do Piriá, 30 de Setembro de 2.018

ALESSANDRA
APARECIDA DA
COSTA:93216777200

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA APARECIDA DA
COSTA:93216777200
Dados: 2018.09.20 11:53:24 -03'00'

ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA
Responsável pelo Controle Interno